



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.576, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30, destinado aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas - Obras e Instalações -

Lei nº 3.576, de 20 de agosto de 2024 (0010015)

SEI 3535507.414.00001675/2024-76 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 18 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP

Tesouro, conforme Ofício DÓSP nº 55/2024, de 15 de agosto de 2024 - R\$ 1.640.000,00;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 13.669,93;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 11.680,84;

IV - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – exercícios anteriores, conforme Ofício nº 121/14, de 14 de agosto de 2024 – R\$ 16.047,53; e

V - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando Interno do Departamento de Meio Ambiente – R\$ 1.272.200,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 2.912.200,00) conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de julho de 2024, cópia em anexo; e

II - superavit financeiro: Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 41.398,30).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Lei nº 3.576, de 20 de agosto de 2024 (0010015) SEI 3535507.414.00001675/2024-76 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 19 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 20/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010015** e o código CRC **A35C8B03**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001675/2024-76

SEI nº 0010015



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 20 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP

Anexo I

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	99	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	1.640.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	02	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	898	08.243.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	13.669,93	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	897	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	11.680,84	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	887	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	16.047,53	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	680	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	1.272.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	2.953.598,30

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$

ANEXO II

		Fontes de Recurso		
		01	00	2.912.200,00
		Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		2.912.200,00
		Fontes de Recurso		
		91	00	41.398,30
		Subtotal Superavit Financeiro R\$		41.398,30
		TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$		2.953.598,30